

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE JAPARATUBA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e considerando: o que prevê o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece princípios da gestão democrática no ensino público, a LDB, Lei 9.394/1996, em seus artigos 14 e 15; o que estabelece a Lei Federal Nº 14.113/2020 e suas condicionalidades; o que estabelece o Decreto Municipal Nº 4320/2023 de 14/08/2023, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no município de Japaratuba e dá outras providências; bem como o que determina o Estatuto do Magistério de Japaratuba; publica este Edital que tem por objetivo selecionar profissionais do quadro permanente do magistério para a função de Diretor Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Função de Diretor Escolar tem como objetivo a escolha de professores pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público Municipal de Japaratuba para dedicação de 40h semanais nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, e consistirá de análise de títulos e apresentação do plano de ação.

1.2. O PSS tem por finalidade verificar quais, entre os candidatos, possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Diretor Escolar para atender às necessidades educacionais das unidades de ensino.

1.3. Este PSS para as funções de Diretor Escolar será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação Profissional – é destinada a entrega dos títulos no ato da inscrição, em caráter eliminatório e classificatório e à avaliação de critérios profissionais.

2ª Etapa: Apresentação do Plano de Ação – é destinada à apresentação dos planos de gestão e de ação adequados à realidade da unidade de ensino, observando as metas de qualidade educacional, na qual o candidato concorrerá ao cargo de Diretor Escolar.

1.4. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o PSS, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Governador João Alves Filho, 327 Centro, Japaratuba, Sergipe, de acordo com o Anexo I – Formulário de Inscrição e Documentos Comprobatórios e Anexo II – Quadro de Vagas por Unidade de Ensino.

a) Para participar do PSS, o candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção/Avaliação, cujos membros serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Japaratuba. O período de inscrição consta no Anexo III – Cronograma Previsto.

b) O candidato, no ato da inscrição, fará a opção conforme escolha de somente 01 (uma) unidade de ensino, para a qual estará concorrendo.

c) No ato da inscrição, o candidato só poderá concorrer à vaga para a unidade de ensino escolhida, podendo ser lotado em outra escola caso o mesmo se classifique e não tenha nenhum candidato inscrito para esta de acordo com a pontuação obtida.

d) A inscrição para o presente PSS é gratuita;

e) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função escolhida conforme descrito no Anexo IV – Descrição Sumária da Função.

2.2. A Comissão de Seleção/Avaliação ficará responsável pela avaliação e análise do processo seletivo e será nomeada através de Portaria, sendo formada por:

- 2.2.a.1. Secretária Municipal de Educação (Presidente)
- 2.2.a.2. Diretor (a) do Departamento de Legislação e Inspeção Escolar (Vice- Presidente)
- 2.2.a.3. Secretário Municipal de Administração.
- 2.2.a.4. Procurador Geral do Município de Japaratuba.
- 2.2.a.5. Representante do SINTESE.
- 2.2.a.6. Presidente do Conselho Municipal de Educação.

2.3. A SEMED-Japaratuba não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição ou pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos serem conferidos e autenticados no ato da inscrição.

2.4. Caso haja alguma Unidade de Ensino sem nenhuma inscrição para o cargo de Gestor Escolar, o Prefeito Municipal de Japaratuba poderá indicar um Professor (a) para o cargo dentre os nomes da Rede Municipal de Ensino que tenham interesse, desde que o (a) mesmo (a) apresente os documentos necessários exigidos nesse processo seletivo, bem como o Plano de Ação.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

3. DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A 1ª etapa do PSS, Avaliação Profissional, terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aptos os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 200 (duzentos) pontos, ou 50% (cinquenta por cento) do total de 400 (quatrocentos) pontos da avaliação.

3.2. Os documentos comprobatórios das titulações, conforme Anexo I – Formulário de Inscrição e Documentos Comprobatórios e Anexos V – Critérios de Avaliação Profissional, deverão ser entregues em cópias com originais para carimbo de confere com original, na Sede da Secretaria Municipal de Japaratuba, impreterivelmente em envelope.

3.3. Os documentos entregues no conteúdo do envelope são de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.4. A não comprovação dos requisitos, condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato (a).

3.5. Todos os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação previstos para pontuação na análise de títulos serão analisados pela Comissão de Seleção/Avaliação considerando a sua validação por instituição de reconhecimento e notória especialização desde que contenha a respectiva carga horária.

3.6. O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão de Seleção/Avaliação, no período constante no Anexo III – Cronograma Previsto.

3.7. No caso de igualdade de pontuação (empate) na classificação final será aplicado o critério de desempate, previsto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

4.1. O candidato que concorrer à vaga para função de Diretor Escolar deverá apresentar o plano de ação para a banca examinadora composta por 05 membros, nomeados por Portaria, de acordo com o item 2.2 deste Edital. O candidato deverá entregar uma cópia impressa e apresentar verbalmente o plano de ação à Comissão de Seleção/Avaliação.

4.2. A lista de candidatos que apresentarão o plano de ação com suas respectivas datas e horários será divulgada no Diário Oficial do Município.

4.3. A apresentação do plano de ação terá duração máxima de até 30 minutos na modalidade presencial, de modo individual, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

4.4. A apresentação do plano de ação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Conhecimento do sistema funcional da Rede Municipal de Ensino de Japaratuba;
- b) Facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- c) Flexibilidade e disposição para mudanças;
- d) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- e) Proatividade e autodesenvolvimento;
- f) Conhecimentos básicos da Educação Básica;
- g) Comprometimento com as ações pedagógicas das unidades de ensino;
- h) Índices educacionais – IDEB;
- i) Conhecimento do PPP da Escola
- j) Alinhamento à Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

4.5. A apresentação valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Avaliação Profissional.

4.6. O resultado será registrado e divulgado pela Comissão de Seleção/Avaliação, no período constante no Anexo III – Cronograma Previsto.

4.7. O candidato só poderá realizar a apresentação do Plano de Ação se o mesmo estiver classificado na 1ª etapa do PSS.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 300 (trezentos) pontos somando-se a pontuação da Avaliação Profissional e da Apresentação do Plano de Ação, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 500 (quinhentos) pontos.

5.2. Os candidatos classificados serão dispostos por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida. Os mesmos comporão lista tríplice a ser submetida à escolha do Prefeito Municipal.

5.3. No caso de empate, será utilizado o critério de desempate previsto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer candidato irredigido com a pontuação que lhe foi atribuída poderá apresentar recurso fundamentado, explicitando as razões de sua irredigação, o qual será dirigido pelo candidato à Comissão de Seleção/Avaliação.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo determinado no cronograma estabelecido neste Edital, conforme Anexo III - Cronograma Previsto. Devendo o mesmo conter obrigatoriamente o nome do candidato e o número de inscrição.

6.3. Não será permitido o envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que os mesmos não serão analisados.

6.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

6.5. O formulário (Anexo VI – Formulário para Recurso), preenchido de forma incorreta, ou com informações faltantes, será automaticamente desconsiderado.

6.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao(s) candidato(s) recorrente(s).

6.7. As respostas aos recursos serão publicadas na data constante do Anexo III – Cronograma Previsto, pela Comissão de Seleção/Avaliação.

6.8. Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar, a Comissão de Seleção/Avaliação constituirá a última instância para o recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do PSS para escolha dos Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Japaratuba será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme data constante no Anexo III - Cronograma Previsto.

7.2. Os 03 (três) primeiros candidatos classificados para a Unidade de Ensino a qual foram inscritos comporão lista tríplice e será ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, que fará a escolha do Diretor Escolar.

7.3. Os demais candidatos, por ordem de classificação, comporão um banco de profissionais para atender futuras vagas nas referidas unidades de ensino da Rede Municipal de Japaratuba pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

8. DO DECRETO E NOMEAÇÃO

8.1. O Decreto de Nomeação será expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba, para designar o professor que exercerá a função de Diretor Escolar na Unidade de Ensino selecionada

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

9. DA POSSE

9.1. A posse do Diretor Escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Decreto.

9.2. A posse passará a contar a partir de 10 (dez) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Japaratuba.

10. DO LOCAL DE TRABALHO

10.1. O Diretor Escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, podendo ainda ser nomeado para outra Unidade de Ensino, caso não haja inscrição ou aprovação para esta.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública e/ou privada, para exercer o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Japaratuba, salvo, outro vínculo público de magistério, se deste resultar cessão para o Município de Japaratuba;

11.1.1 Em caso de extinção ou não renovação da cessão para o Município de Japaratuba, ficará o referido servidor impedido de desempenhar o cargo/função de Diretor Escolar, salvo desincompatibilização do outro vínculo.

11.2. O Diretor Escolar será avaliado a cada ano, a partir da data de posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação anual.

11.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para confirmação de sua inscrição.

11.4. Em caso de desistência, óbito, mudança ou indisponibilidade de tempo do Diretor Escolar, e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e/ou substituir o mesmo por outro que atenda aos requisitos legais e que componha o banco de profissionais selecionados por este certame.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

11.5. Ficam autorizadas aos interessados a apresentação de impugnação ao presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, da publicação do mesmo, junto à Secretaria Municipal de Educação. Caso não haja apresentação de impugnação, restam convalidadas todas as disposições contidas neste Edital.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção/Avaliação, designada para acompanhamento do referido certame, junto a Assessoria Jurídica (Procurador do Município) e Secretaria Municipal de Educação, em última instância administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba/SE, 25 de março de 2025.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição e Documentos Comprobatórios
Anexo II – Quadro de Vagas por Unidade de Ensino
Anexo III – Cronograma Previsto
Anexo IV – Descrição Sumária da Função e Atribuições
Anexo V – Critérios de Avaliação Profissional
Anexo VI – Formulário para Recurso

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo I – Formulário de Inscrição e Documentos Comprobatórios

NOME COMPLETO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO:		Nº DE MATRÍCULA:
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:		CIDADE:
TELEFONE: ()		E-MAIL:
ESCOLA:		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- Documento de Identidade;
- CPF (*Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser emitido pela internet*);
- Título de Eleitor;
- Cópia do último Contracheque;
- Comprovante de Residência;
- Diplomas e Certificados (*de acordo com critérios citados no Anexo V*)

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo II – Quadro de Vagas por Unidade de Ensino

a) Rural

#	Unidade Escolar	Número de Vagas
01	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO PRADO	01
02	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ERUNDINO MOURA	01
03	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOURA NETO	01
04	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA ROCHA e JARDIM DE INFANCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	01

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo III – Cronograma Previsto

Evento	Período/Data Prevista
Publicação do Edital	22/04/2025
Período de Inscrições e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos.	23/04 a 25/04/2025
Publicação das Inscrições homologadas	28/04/2025
Prazo para recebimento dos recursos das inscrições	29/04/2025
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	30/04/2025
Análise de Títulos	01 e 02/05/2025
Apresentação do Plano de Ação	06, e 07/05/2025
Resultado Final	09/05/2025

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo IV – Descrição Sumária da Função e Atribuições

a) Gestor Escolar

Representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e a Comunidade Escolar a sua adaptação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Fundamental Regular ou nas demais modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem.

São Atribuições do Diretor Escolar:

- Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- Liderar a elaboração, a execução e a (re) avaliação do PPP da unidade escolar e do seu PAT;
 - a) Conduzir, junto com a coordenação pedagógica escolar, a implementação do PPP e do PAT, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
 - b) Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - c) Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal e as orientações da SME quanto às obrigações profissionais de cada servidor lotado na unidade escolar pela qual responda, encaminhando aos setores responsáveis eventuais faltas dos servidores sob sua responsabilidade, mediante relatório;
 - d) Submeter ao Conselho Escolar, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas dos recursos financeiros da referida unidade escolar;
 - e) Divulgar, para conhecimento de toda a comunidade escolar, a movimentação financeira da escola;
 - f) Garantir, junto com a coordenação pedagógica, a efetivação do processo interno de avaliação das ações pedagógicas, bem como implementar e (re)avaliar ações técnico administrativas, desenvolvidas na unidade escolar, além de apoiar a realização das avaliações externas;
 - g) Apresentar ao Conselho e à Comunidade Escolar, anual ou semestralmente, junto com a coordenação pedagógica escolar, por iniciativa própria ou junto à SEMED, os resultados das avaliações externas e internas da unidade escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e ao alcance ou superação das metas estabelecidas;
 - h) Manter atualizado o tombamento dos bens públicos em uso na escola, zelando pela sua conservação em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar.
- Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos componentes do Sistema Municipal de Ensino;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- Desenvolver atividades delegadas por superiores e compatíveis com suas funções.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo V – Critérios de Avaliação Profissional

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão/Administração Escolar	80	
3 - Possui curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar	60	
4 - Possui curso de Graduação em Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Licenciatura	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO		
1 - Tem mais de 200 horas de curso de capacitação	100	
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação	80	
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação	60	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

EDITAL

IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 - Exerceu direção de escola da rede oficial por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola da rede oficial por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola da rede oficial por 4 anos a 6 anos	60	
4 - Exerceu direção de escola da rede oficial por menos de 4 anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional	
II - Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EDITAL Nº 02/2025/SEMED – JAPARATUBA

Anexo VI – Formulário para Recurso

NO AMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº de Inscrição: _____
NOME DO CANDIDATO (A): _____
CPF: _____
E-MAIL: _____
MATRÍCULA: _____
ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO. <i>(Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado mencionando o que está de acordo com o que fora publicado no Edital)</i>

ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA ESTADO DE SERGIPE

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Nº 01/2025

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, por seu Prefeito Municipal, Décio Garcez Vieira Neto, conforme o disposto no **art. 9º da Lei Municipal nº 862/2024 de 09.10.2024**, **AUTORIZA o uso do espaço público** conforme as condições estabelecidas neste documento:

Fica disponibilizado ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil, o espaço público Municipal denominado **Pólo UAB Japaratuba**, Através dessa colaboração, é ofertado estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD, de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior – IES.

- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Nome do Espaço: POLO UAB PEDRO DA CULTURA

Legislação autorizativa: Lei Municipal nº 862/2024 de 09 de outubro de 2024.

Endereço do Espaço: AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/N – ANEXO ESTÁDIO TOZÃO – JAPARATUBA – SE.

Descrição do Espaço:

- 1 sala de coordenação
- 1 cozinha
- 2 Laboratórios
- 1 secretária
- 1 laboratório de Informática
- 4 banheiros sendo dois para deficiente
- 1 biblioteca
- 4 salas de aula
- 2 salas para depósito

- FINALIDADE**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE

Finalidade da Utilização: Funcionamento do Pólo UAB no Município de Japaratuba – SE.

- **AUTORIZATÁRIO**

Nome do Solicitante: Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil

- **PERÍODO**

Data de Início: 22.04.2025

Data de Término: 22.04.2030

Horário de Utilização: 07:00 às 22:00hs

- **RESPONSABILIDADES DO SOLICITANTE (AUTORIZATÁRIO):**

O solicitante compromete-se a utilizar o espaço público de forma adequada, respeitando as leis e regulamentos vigentes.

O solicitante deverá acatar as orientações das autoridades competentes.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta autorização é concedida mediante a observância das leis municipais, especialmente da Lei Municipal nº 862/2024 de 09.10.2024.

Japaratuba/SE, 22 de abril de 2025

]

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

AVISO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PMJ**

O Município de Japaratuba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades das Secretarias do Município e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 07/05/2025, às 08h59min – limite para envio da documentação;
- 07/05/2025, às 09h00min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.860/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 97/2025.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://licitanet.com.br/> e <http://japaratuba.se.gov.br/>.

Japaratuba/SE, 22 de abril de 2025.

HELOISA GABRIELY DE SOUZA LIMA
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>